

PETIÇÃO Nº 56/X/1<sup>A</sup> À 11.ª Comissão.  
27.10.05 76



Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>129387</u>
Classificação <u>1801</u>
Data <u>05/10/27</u>

## Reforma aos 55 anos para os trabalhadores das pedreiras!

À DAC p/a 11.ª Comissão  
c/ interesse amicus curiae  
de assistência.  
05.10.28

No exercício dos poderes que lhe são garantidos pela Lei 43/90 de 10 de Agosto com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, e pela Lei 15/2003 de 4 de Junho, os abaixo assinados, vêm apresentar a presente petição sustentada nos termos seguintes:

- As condições impostas pela laboração das indústrias de pedreiras são profundamente gravosas para a saúde dos seus trabalhadores e também das populações abrangidas pelas referidas explorações.
- Essas condições provocam doenças profissionais muito graves entre os trabalhadores destas indústrias, em especial a silicose, não conseguindo muitos deles sequer sobreviver até à idade normal da reforma.
- Tudo isto é do conhecimento do Centro de Protecção de Doenças Profissionais que, por exemplo, em 2001 confirmava que, no ambiente de trabalho destas indústrias, a relação entre a concentração de quartzo e o respectivo valor limite varia entre 3,3 vezes mais e 10,4 vezes mais.

Neste contexto os abaixo-assinados consideram que:

- Os trabalhadores das indústrias das pedreiras devem ser considerados abrangidos pelo "estatuto" de profissão de risco e desgaste rápido;
- Os trabalhadores destas indústrias, tal como já acontece com os trabalhadores das minas, devem ter acesso à reforma plena com um número de anos de trabalho inferior ao estipulado na lei geral;
- A idade limite para a reforma dos trabalhadores destas indústrias deverá igualmente ser reduzida.

São estas as três propostas que os abaixo assinados, ao abrigo da lei do exercício do direito de petição, dirigem à Assembleia da República.



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DA CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO

Rua dos Douradores, 160 - 1100-207 Lisboa  
Tels: 218818585/571/574/575 Fax: 218818599 e-mail: feviccom@mail.sitpac.pt



### **PELA ANTECIPAÇÃO DA IDADE DA REFORMA PARA OS 55 ANOS**

É reconhecido por todos a penosidade em que trabalham os trabalhadores das Pedreiras (Minas a Céu Aberto e em Galeria) a exemplo do que acontece com os trabalhadores da Indústria Mineira aos quais já foi reconhecida através de vários Decretos e Leis desde 1963, a antecipação da idade da reforma para os 50 anos.

Os trabalhadores que desenvolvem a sua actividade nas Pedreiras exercem profissões de grande desgaste o que levou a ser criado um movimento que recolheu mais de 4 000 Assinaturas para a diminuição da idade da reforma para os 55 anos.

A petição que hoje, dia 27/10/05 apresentamos ao Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares foi sustentada nos termos seguintes:

- A) As condições impostas pela laboração das indústrias de pedreiras são profundamente gravosas para a saúde dos seus trabalhadores e também das populações abrangidas pelas referidas explorações.
- B) Essas condições provocam doenças profissionais muito graves entre os trabalhadores destas indústrias, em especial a silicose, não conseguindo muitos deles sequer sobreviver até à idade normal da reforma.
- C) Tudo isto é do conhecimento do Centro de Protecção de Doenças Profissionais que, por exemplo, em 2001 confirmava que, no ambiente de trabalho destas indústrias, a relação entre a concentração de quartzo e o respectivo valor limite varia entre 3,3 vezes mais e 10,4 vezes mais.

Neste contexto os abaixo assinados consideram que:

- 1º. Os trabalhadores das indústrias das pedreiras devem ser considerados abrangidos pelo "estatuto" de profissão de risco e desgaste rápido;
- 2º. Os trabalhadores destas indústrias, tal como já acontece com os trabalhadores das minas, devem ter acesso à reforma plena com um número de anos de trabalho inferior ao estipulado na lei geral;
- 3º. A idade limite para a reforma dos trabalhadores destas indústrias deverá ser reduzida para os 55 anos.

A Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro, representa trabalhadores de vários sectores: Mármore e Granito e Afins, Vidreiros, Cimentos, Construção Civil e Obras Públicas, Fibrocimento (que trabalharam toda a sua vida com Amianto), Cerâmica, Madeiras e seus derivados, com a agravante da grande maioria, trabalhar por turnos.

Todos os sectores atrás referidos e representados pela Federação estão expostos a grandes riscos:

- Intempéries, altas temperaturas, ruídos, poeiras, produtos tóxicos, fibras naturais e sintéticas que provocam o cancro, por exemplo o "Amianto", que na Europa já foi banido e que em Portugal, só em Junho de 2005, é que a Directiva Comunitária foi transposta para o Direito interno.

O trabalho por turnos é transversal e exerce-se em todos os sectores.

Como qualquer outro ser vivo, o homem está submetido a ritmos biológicos que influem no funcionamento do seu organismo. Os trabalhadores em turnos e particularmente, os que realizam trabalho nocturno de modo regular ou alternado, encontram-se assim numa situação de conflito crono biológico, e o seu ritmo de vida difere do ritmo do resto da sociedade.

Está provado que os trabalhadores expostos a este tipo de trabalho:

- ↳ Têm mais traumatismos digestivos nervosos e úlceras mais frequentes;
- ↳ Sofrem de transtornos gastrointestinais, derivado aos horários das refeições e hábitos alimentares e têm falta de apetite;
- ↳ Têm acentuadas probabilidades de ter problemas cardio vasculares;
- ↳ Vêm perturbada a cronologia do sono, reduzida a sua quantidade e prejudicada totalmente a sua qualidade. O deficit do sono profundo agrava a insuficiência da recuperação dos tecidos, aumenta a probabilidade de fadiga mental que adquire carácter crónico e se intensifica com o envelhecimento dos trabalhadores.

Para que a sociedade veja satisfeitas as suas necessidades básicas, como por exemplo, os serviços de utilidade pública e bens essenciais e a sua protecção e ainda a conservação de equipamentos tecnológicos, geradores de riqueza, um número significativo de homens e mulheres exercem o trabalho por turnos e nocturno. De acordo com estudos efectuados, podemos afirmar que as consequências para os trabalhadores que realizam este trabalho, são diversas e bastante nefastas, a nível da saúde e do bem-estar familiar.

Pelo atrás exposto pode verificar-se da justeza e urgência do abaixamento da idade da reforma para todos estes trabalhadores, embora hajam normas diferenciadas de sector a sector.

Além da discussão suportada pelas Assinaturas para o sector das Pedreiras, a mesma vai ser alargada para outros sectores, de forma a que a reforma aos 55 anos venha a ser uma realidade para os trabalhadores:

- das Pedreiras;
- dos Mármore, Granitos e outras Rochas Ornamentais;
- da Indústria Vidreira;
- da Construção Civil e Obras Públicas;
- dos Cimentos;
- do Fibrocimento;
- da Cerâmica;
- das Madeiras, Aglomerados, Laminados e Contraplacados;
- das Cortiças;
- dos Trabalhadores por Turnos.

A FEVICOM – Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro, os seus Sindicatos filiados e o Movimento para a Diminuição da Idade da Reforma dos Trabalhadores das Pedreiras, vêm nesta data à Assembleia da República para sensibilizar os Deputados e o próprio Presidente (a quem entregámos um dossier com as assinaturas e a nossa posição), para terem em conta a situação que os trabalhadores representados pela Federação têm, no desempenho das suas funções e da justeza das suas reivindicações.

## **PELA REDUÇÃO DA IDADE DA REFORMA PARA OS 55 ANOS !**